



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a Cavalgada Beneficente, a ser realizada anualmente no mês de maio.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2024, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a Cavalgada Beneficente, em prol do Lar São Vicente de Paulo, a ser realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de março de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O projeto de lei ora apresentado se trata da Cavalgada Beneficente que ocorre em prol do Lar São Vicente de Paulo, sendo a edição deste ano a segunda a ser realizada. O intuito da Cavalgada é destinar toda a renda arrecada para essa importante entidade de Ibitinga.

A cavalgada consiste em almoço após a cavalgada, onde todos os participantes aderem, perfazendo um evento inigualável, atraindo cavaleiros de toda a região para prestigiar esse importante evento.

O Lar São Vicente de Paulo é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com capacidade para atendimento de 40 idosos, tendo como público-alvo: pessoas de ambos os sexos e maiores de 60 (sessenta) anos, em situação de abandono familiar e/ou vulnerabilidade e risco social, fornecendo serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, saúde, lazer e recreação.

Diante do exposto é de extrema relevância incluir esse evento no Calendário do Município.

Ibitinga, 11 de março de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

